



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA – EDUCANORTE
ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE**

EDITAL Nº 003/2022– PGEDA

**INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES PARA CREDENCIAMENTO
NA CATEGORIA “PERMANENTE” DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
NA AMAZÔNIA – EDUCANORTE - ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE**

A Coordenação do Programa de Pós- Graduação em Educação na Amazônia – Educanorte - Associação Plena Em Rede, pelo presente Edital, torna pública a seleção de docentes para credenciamento na categoria de DOCENTE PERMANENTE do Programa, restrita às instituições componentes da Rede, nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO:

O presente Edital, em conformidade com a Resolução 002/2021 – PGEDA de 03 de maio de 2021, que regulamenta o ingresso e a permanência de docentes no Programa, objetiva selecionar 12 (doze) docentes integrantes das IES componentes da Rede, para integrar a categoria de DOCENTES PERMANENTES do PGEDA, **para as vagas remanescentes do Edital 002/2022 de 06 de maio de 2022**, conforme quadro a seguir, no qual consta o número de vagas por Polos, IES Associadas e Linhas de Pesquisa, a saber:

POLO/ASSOCIADA	LINHAS DE PESQUISA¹	VAGAS
Polo Santarém/UFOPA	1	01
	2	01
Polo Santarém/Associada UNIR	1	01
Polo Manaus/UFAM	2	01
Polo Manaus/Associada UFRR	1	01
	2	01
	3	02
Polo Belém/UFPA	1	01
	2	01
Polo Belém/Associada UNIFAP	1	01
	3	01
TOTAL DE VAGAS		12

¹ Linhas de Pesquisa do Programa PGEDA/EDUCANORTE – Associação Plena em Rede:

LINHA 1: Educação na Amazônia: formação do educador, práxis pedagógica e currículo

Propõe a geração e difusão de conhecimentos, desde diferentes perspectivas teórico-metodológicas, sobre a formação do educador, o currículo e a práxis pedagógica, tendo como foco a educação formal e não formal na região amazônica. Neste sentido promove incursões investigativas sobre a formação inicial e continuada de educadores vinculados à educação superior e às etapas e modalidades da educação básica, realizada por instituições amazônicas, discutindo as bases epistemológicas, históricas e filosóficas que consubstanciam essa formação, os processos envolvidos na profissionalização e na práxis pedagógica. Articula as questões referentes à formação do educador amazônico e sua práxis pedagógica ao debate curricular sobre a produção e distribuição social dos conhecimentos, as políticas de currículo, aos fazeres curriculares e as especificidades regionais da história do currículo e disciplinas escolares. Investiga os processos emergentes de produção de conhecimento, sustentados pelas tecnologias em rede, os paradigmas que orientam a práxis pedagógica no contexto da cibercultura, do trabalho cooperativo e colaborativo na dimensão de uma inteligência coletiva que se constrói mediante as trocas simbólicas nos ambientes virtuais e nos recursos didáticos produzidos para essa dimensão.

LINHA 2: Estado, políticas públicas e gestão da educação

Realiza estudos e pesquisas de políticas públicas de educação (formulação, implementação e avaliação educacional), administração educacional e sistemas educativos, com ênfase nas relações entre Estado e Sociedade, planejamento, avaliação, legislação, financiamento, gestão da Educação Básica em suas diferentes etapas (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) e Educação Superior, modalidades de ensino (educação de jovens e adultos e educação profissional), bem como suas formas de organização entre a sociedade civil e a sociedade política; movimentos sociais e educação; Estudo das relações entre o trabalho e a educação nas suas múltiplas dimensões em espaços escolares e não escolares; Educação e formação profissional.

LINHA 3: Saberes, Linguagem e Educação

Estuda a relação saberes, linguagem e educação no contexto da Amazônia, a partir de práticas educativas que enfatizam o ensino, a aprendizagem, a interação discursiva, a alfabetização, o letramento, a leitura, a escrita e a numerização na construção do conhecimento escolar. Compreende o processo educacional em suas características históricas, sociais, culturais, estéticas, cognitivas e políticas, em espaços escolares e não escolares, em seus diferentes níveis, etapas e modalidades. Discute saberes socialmente produzidos na Amazônia e processos de formação humana

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 As Inscrições deverão ser realizadas *on line*, por meio do sistema online www.educanorte.net.br, onde também deverão ser anexadas toda as documentações/comprovações exigidas no item 3 deste Edital de forma digitalizada.

2.2 - CALENDÁRIO DE INSCRIÇÃO:

Calendário	
Período de divulgação do Edital	06 a 12/07/2022
Período de inscrição	13/07 a 22/07/2022
Período de avaliação	25 a 29/07/2022
Divulgação do resultado preliminar	01/08/2022
Período de recurso	02 e 03/08/2022
Resultado do recurso	04 a 05/08/2022
Homologação do resultado final pelo Colegiado Geral do PGEDA	08/08/2022

3 - DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios, tem como base a Resolução 002/2021 do PGEDA/Rede Educanorte e o atendimento às exigências deste Edital é considerado imprescindível para o exame, o enquadramento, a análise e o julgamento da inscrição.

3.1 - Para candidatar-se ao processo seletivo de credenciamento no corpo docente do PGEDA

o (a) docente pesquisador deve apresentar os seguintes documentos no ato de inscrição:

- 3.1.1 Ficha de Inscrição (anexo a este Edital) com a indicação da linha de pesquisa desejada, contendo manifestação de ciência das normas do presente documento;
- 3.1.2 Cópia do diploma de Doutor(a) em Educação. No caso de candidato(a) que tenha título de doutor(a) em outra área de conhecimento, o(a) mesmo(a) deverá comprovar a sua inserção na área da Educação mediante: obtenção prévia de bolsa pesquisador no CNPq concedida pela área de Educação; tese de doutorado sobre temática ligada à educação; ou pesquisa e produção na área da Educação;
- 3.1.3 Projeto de pesquisa com temática correlata à Linha de Pesquisa a qual solicita vínculo, cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq, com registro como coordenador(a);
- 3.1.4 Plano de Trabalho com: indicação da Linha de Pesquisa que pretende

- integrar; área temática que pretende trabalhar e orientar; justificativa da articulação entre a sua produção e projetos de pesquisa com a Linha indicada;
- 3.1.5 *Curriculum Vitae* no modelo da Plataforma Lattes/CNPq atualizado;
 - 3.1.6 Cópia de 04 (quatro) artigos em periódico especializado na área da Educação, classificado no Qualis CAPES vigente como A1, A2, A3, A4 ou B1, como autor ou coautor, lançadas nos últimos três (2019-2021) anos e 2022 (até o período de inscrições neste Edital), sendo que 1 (um) dos artigos deve ser classificado no extrato Qualis A. Todos os produtos com temática diretamente vinculada à área de Educação;
 - 3.1.7 Comprovação de no mínimo 02 (duas) orientações de dissertação de Mestrado concluídas;
 - 3.1.8 Comprovar vínculo permanente ao quadro de docentes efetivos das Universidades componentes da Rede, contratado(a) em regime de dedicação exclusiva (DE) ou (40) quarenta horas;
 - 3.1.9 Comprovar exercício da docência em cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu*

3.2 - São critérios para a avaliação das candidaturas ao processo seletivo de credenciamento:

I- Produção intelectual do docente pesquisador dos últimos três anos (2019 a 2021);

II - Coordenar ou participar de projeto de pesquisa com pertinência às linhas de pesquisa do Programa;

III - Vinculação a grupos de pesquisa cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificados pela Instituição de origem do candidato;

IV - Procedência do título de doutorado, tendo em vista a diversificação na origem de formação e respeitados os critérios estabelecidos pela área de Educação da Capes;

V - Proporção de docentes vinculados a outros programas de Pós-Graduação;

3.3 - Será indeferida a inscrição de candidato que tenha vínculo em mais de dois programas de pós-graduação *strictu senso*, independente da área de concentração ou da sua modalidade (acadêmico ou profissional).

4 - PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS:

4.1- A inscrição no processo seletivo de credenciamento será apresentada pelo docente pesquisador à Coordenação do Programa, via site do processo de seleção;

4.2- A Coordenação organizará a documentação apresentada pelo candidato, quando de sua inscrição no edital, para análise e emissão de parecer circunstanciado pela Comissão de avaliação sobre a candidatura;

Parágrafo único: O resultado final da avaliação dos pedidos de credenciamento levará em consideração o atendimento do que prescreve no item 3 deste edital e a ordem de classificação decorrerá da somatória da pontuação obtida a partir da avaliação das publicações apresentadas pelo candidato, como autor ou coautor, utilizando-se como parâmetro de pontuação a versão em vigor do índice Qualis/Capes (2019).

4.3- O parecer orientará o Colegiado na deliberação final sobre a aprovação, ou não, do credenciamento.

4.4- O docente não selecionado no processo seletivo de credenciamento será comunicado por e-mail, em ofício expedido pela Coordenação do PGEDA, dos termos do parecer final emitido.

Parágrafo único: O docente poderá recorrer do resultado no prazo estabelecido no Calendário constante do item 2 deste edital, desde que tenha elementos que possa contrapor ao parecer exarado.

5 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Serão utilizados como critérios de desempate entre os(as) candidatos(as) em caso de empate na média final:

O maior quantitativo de artigos publicados em periódicos classificados como A1; mantendo-se o empate maior quantitativo de artigos publicados em periódicos classificados como A2; mantendo-se o empate o maior quantitativo de artigos publicados em periódicos classificados como A3; mantendo-se o empate o maior quantitativo de artigos publicados em periódicos classificados como A4; mantendo-se o empate classificar-se-à o(a) candidato(a) de maior idade.

6- ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE PERMANENTE DO PGEDA:

6.1– Apresentar regularidade e qualidade em atividades de pesquisa e na produção intelectual, conforme as regras de credenciamento/recredenciamento estabelecidas na Resolução;

6.2 - Ministrará, pelo menos uma vez por ano, componente curricular obrigatório ou eletivo ofertado pelo Programa;

6.3 - Ministrará, pelo menos uma vez no quadriênio, a disciplina obrigatória de Curso ou a obrigatória de Linha;

6.4 – Coordenar projeto de pesquisa ou plano de trabalho vinculado a um projeto de pesquisa compatível com a área de concentração do PGEDA e com a linha de pesquisa à qual esteja vinculado;

- 6.5- Ofertar, anualmente, vagas no processo seletivo do Programa;
- 6.6 - Orientar, regularmente, Teses de doutorado no Programa;
- 6.7 - Participar, regularmente, das comissões e grupos de trabalho estabelecidas pelo Colegiado, pela coordenação do Programa ou por eleição dos pares;
- 6.8 - Participar, regularmente, das reuniões ordinárias e extraordinárias convocadas pela coordenação do Programa.
- 6.9 - Manter atualizado seu curriculum lattes e os projetos de pesquisa aprovados nas sua IES de origem, assim como nos órgãos de fomento;
- 6.10 - Colaborar com a Coordenação do Programa para o preenchimento da Plataforma Sucupira.

Parágrafo Único: Os candidatos selecionados deverão desenvolver as atividades acadêmicas e administrativas vinculadas ao PGEDA na sede das IES Polos e Associadas do Programa, de forma presencial.

7-OBSERVAÇÕES FINAIS

- 7.1- A inscrição do docente implica a aceitação de todos os itens descritos neste Edital.
- 7.2-Na pontuação das publicações dos candidatos será observado o qualis CAPES enviado aos Programas em agosto de 2019.
- 7.3- Casos omissos a este Edital serão analisados pelo Colegiado Geral do Programa.

Belém, 06 de julho de 2022.



Prof. Dra Maria de Fátima Matos de Souza
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Educação na Amazônia PGEDA – Rede Educanorte
Portaria nº 2584 - 2021